LEI ORDINÁRIA Nº 3.625, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dá denominação a Escola do Progresso, que será construída no Bairro Jardim Progresso, na Rua Febrônio Martins Arruda e contém outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal do Progresso, que será construída no Bairro Jardim Progresso, na Rua Febrônio Martins Arruda, terá a seguinte denominação:

"FERNANDA RIBEIRO PEREIRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 12 de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.12.12 14:14:19 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.12.12 14:14:28 -03'00'

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Administração